



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14/05/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3051

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em reversão, o imóvel concedido ao senhor **CHAFIK HERAKI NETO**, inscrito no CPF sob o nº 022.909.349/33, **DOAÇÃO**, sobre imóvel pertencente à municipalidade, localizado no **BAIRRO LAGOA**, Município de Irati – PR, com área de 10.000,00 m², objeto da matrícula nº 7944 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná que fará parte integrante desta lei.

parágrafo único: - O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pelo senhor Chafik Heraki Neto e esboçar expressamente, por meio de sua procuradora constituída, a intenção de abdicar a doação recebida conforme documento anexo, e também não houve o cumprimento dos requisitos da lei de doação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de maio de 2010.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS

1.ª Circunscrição - Iratí - Paraná

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 22-1479 - Caixa Postal, 226

TITULAR:

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes
C.P.F. 004426079-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 7.944

Data: 25 de Abril de 1.994.

Imóvel: Um terreno urbano, situado nesta Cidade, Bairro Lagoa, com a área de 10.000,00m², com as medidas e demais características constantes do Memorial descritivo elaborado pelo Agr. Jorge Ortis da Fonseca, a saber; O imóvel em questão tem como ponto de partida um marco cravado no alinhamento predial da Rua Principal. Deste ponto, segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Iratí em 50,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à direita, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Iratí em 40,00 metros, chegando-se em uma Rua Sem Denominação. Deste ponto, segue a referida Rua com a distância de 65,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Iratí em 22,00 metros. Deste ponto, deflexiona-se à esquerda confrontando com terras de Doraci Laers Danylyzyn em linha curvada de 129,40 metros, chegando-se na Rua Principal. Deste ponto, segue margeando o alinhamento predial da referida Rua com distância de 76,00 metros, encerrando-se a presente descrição com a área de 10.000,00m².

Proprietária: Prefeitura Municipal de Iratí, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Cidade de Iratí, na Rua Cel. Emílio Gomes, no Paço Municipal 02 de Abril, inscrita no CGC sob nº 75.654.574/0001-82.

Registro Anterior: nº R-4-1.815 do L^o 2 deste Ofício.

R-1-7.944 Prot. 19.969 do Livro nº1. Em 24 de Abril de 1.994.

Doação. Transmitente: A proprietária acima mencionada e qualificada. Adquirente: CHAFIK HERAKI NETO, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da Id nº 3.620.023-5-PR, residente em Curitiba-PR. Título: Escritura pública de Doação lavrada em 25/11/1.993 no Livro 166N fls. 013 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. Condição: O imóvel ora Doado destina-se à implantação de industria, no ramo de atividades da Donatária, atendendo as especificações técnicas dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais. Nos primeiros 02(dois) anos, após a Escritura, não poderá a Donatária transferir o imóvel a terceiros, após esse período, só poderá aliená-lo com prévio consentimento da Câmara Municipal de Iratí. Após 05(cinco) anos do efetivo funcionamento, poderá a donatária aliená-lo, continuando, porém, sua destinação à exploração industrial, desde que, a sucessora tenha prévia autorização da Prefeitura, através da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo - SEGURO NO VERSO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

DE UM TERRENO SITUADO NO BAIRRO LAGOA, MUNICÍPIO DE IRATI,
ESTADO DO PARANÁ, COM AS SEGUINTE DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:

PROPRIETÁRIO = PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ÁREA= 10.000,00m²

DESCRIÇÃO

O imóvel em questão tem como ponto de partida um marco cravado no alinhamento predial da Rua Principal.

Deste ponto segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 50,00 metros.

Deste ponto deflexiona à direita, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 40,00 metros, chegando-se em uma Rua sem denominação.

Deste ponto segue a referida rua com a distância de 65,00metros.

Deste ponto deflexiona-se à esquerda, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Irati em 82,00 metros.

Deste ponto deflexiona à esquerda, confrontando com terras de Doraci Laars Danylyzyn em linha curvada de 129,40 metros, chegando-se na Rua Principal.

Deste ponto segue margeando o alinhamento predial da referida rua com a distância de 76,00 metros, encerrando-se a presente descrição com área de 10.000,00 metros quadrados.



Secretaria Municipal de Arquitetura,
Engenharia e Urbanismo.



Fernando Dias

Livro 97P
Folha 121

1º Tabelionato de Notas e Protestos e 2º Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IRATI - PR

Rua Cel. Gracia, 541, Centro, Iriti-PR
(42) 3422 9294 / (42) 3422 4664

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CHAFIK HERAKI NETO,
nos termos abaixo:.....

SABAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove **(16/11/2009)**, na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Iriti, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **CHAFIK HERAKI NETO**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, portador da cédula de identidade RG 3.620.023-5/SSP/PR, expedida em 23/10/1997, inscrito no CPF sob nº 022.909.349/33, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 2885, Torre Barigui, ap.502, em Curitiba, PR; o presente reconhecido como o próprio por mim, Tabelião Substituto, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pelo outorgante referido, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **ANDREA DE BARROS NETTO SUAREZ**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG 3.145.830-7/SESP/PR, expedida em 22/01/1992, inscrita no CPF sob nº 519.443.329/87, residente e domiciliada na Rua Agostinho Zarpellon-Sobrinho, 50, em Iriti, PR; a quem confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de transferir por doação, em favor de AÇÃO SOCIAL PATRULHA DA NATUREZA, o seguinte imóvel: terreno urbano situado nesta cidade, no bairro Lagoa, com a área total de 10.000,00m², matriculado sob nº 7.944 no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca; bem como representá-lo junto ao Município de Iriti, no sentido de requerer autorização para transferência do imóvel e alteração da destinação do mesmo, de acordo com a Lei Municipal nº 909, para implantação de entidade filantrópica com objetivo de assistência social e socio-ambiental; podendo para tanto, dita procuradora, outorgar é assinar a competente escritura com todas as cláusulas e exigências legais, transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; apresentar e retirar documentos; firmar requerimentos, promover e assinar o que for preciso; requerer registros e averbações na Circunscrição Imobiliária competente; rerratificar escritura; declarar, sob responsabilidade civil e criminal a existência ou não de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta outorga e de outros ônus reais sobre ele incidentes, a tudo assistindo e assinando; representá-lo nas Repartições Públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral, órgãos fiscais e arrecadadores, especificamente junto à Receita Estadual do Paraná, com referência ao I.T.C.M.D., e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer, se convier. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante, e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido ao mesmo que por o achar, em tudo conforme, autorizou, sua lavratura, dispensando a

Continuação da folha 121 do Livro 97P

presença das testemunhas instrumentárias como lhe facilita o disposto no item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, sendo em sequência o efetivamente lavrado e assinado pelo outorgante e por mim (Julian Cristopher Belotto), Tabelião Substituto. Iraty, 16 de novembro de 2009. Emolumentos: 384,62 VRC = R\$ 40,38. Protocolo Geral sob nº 09-000587, em 16 de novembro de 2009. *****
(a.) 01-CHAFIK HERAKI NETO 02-JULIAN CRISTOPHER BELOTTO*****
Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test.

~~da verdade~~

JULIAN CRISTOPHER BELOTTO
1º Tabelião Substituto.

